

Advogados do(a) INTERESSADO: VINICIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA - MS14445-A, ALEXANDRE JANOLIO ISIDORO SILVA - MS15656

Juiz: Dr. MÁRIO CÉSAR MANSANO

EDITAL

PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Dr. MÁRIO CÉSAR MANSANO, MM. Juiz desta 04ª ZONA ELEITORAL DE FÁTIMA DO SUL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem ciência, conforme disposto no artigo 258 do Código Eleitoral, que foi regularizada a filiação de ROBSON DOS SANTOS ROCHA junto ao Partido Liberal - PL de Jateí. E para que se dê ampla divulgação, determinou o MM. Juiz Eleitoral a publicação do presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 de agosto de 2024. Eu, FRANZ PEREIRA DE PAULA E SILVA, Chefe de Cartório, digitei e conferi

MÁRIO CÉSAR MANSANO

Juiz da 004ª ZONA ELEITORAL DE FÁTIMA DO SUL MS

EDITAL Nº 24 - TRE/ZE004

O EXMO SR. MÁRIO CÉSAR MANSANO, MM. JUIZ DA 04ª ZONA ELEITORAL EM FÁTIMA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, principalmente aos Srs. Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, Coligações, ou Federações que, nos termos do art. 4º da Lei n.º 6.091/1974, divulga, em anexo, o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores nas Eleições 2024, dia 06 de outubro de 2024, para os municípios de Fátima do Sul, Jateí e Vicentina.

Os itinerários coincidem com os praticados no transporte escolar rural e todos os veículos utilizados no transporte dos eleitores são públicos e deverão portar o dístico com a expressão A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL. Para tal finalidade serão credenciados os veículos colocados à disposição para uso gratuito da Justiça Eleitoral, requisitados nos termos da Lei n.º 6.091/1974. Estão autorizados a conduzir os veículos credenciados os motoristas indicados pelos órgãos cedentes que serão nomeados oportunamente pelo Juiz Eleitoral.

Os dísticos para serem afixados nos veículos serão assinados pelo Chefe de Cartório, Franz Pereira de Paula e Silva e o credenciamento será realizado pelos coordenadores da Comissão de Transporte, quais sejam:

I - Fátima do Sul: DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS, no dia 05 de outubro de 2024 (sábado, véspera da eleição) a partir das 8 horas, no Cartório Eleitoral, na Rua Ipiranga, n.º 841, Jardim Primavera, em Fátima do Sul, MS;

II - Jateí: NELSON FRANCISCO DE ARRUDA, no dia 05 de outubro de 2024 (sábado, véspera da eleição) a partir das 8 horas, no Posto de Atendimento Eleitoral, na Rua Antônio Bernardo dos Santos 59 - Centro - Jateí, MS;

III - Vicentina: VALTER KINTSCHEV, no dia 05 de outubro de 2024 (sábado, véspera da eleição) a partir das 8 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, n.º 550 - Centro (ao lado da Prefeitura Municipal) em Vicentina, MS.

Os senhores motoristas deverão ficar atentos e intervir se qualquer pessoa estiver fazendo propaganda eleitoral por ocasião do transporte, solicitando, se necessário, força policial para apuração de eventual crime eleitoral. Nenhum veículo credenciado para transporte de eleitores poderá conter propaganda política. Todas as despesas referentes aos veículos e motoristas que realizarão transporte rural de eleitores correrão por conta das prefeituras municipais de Fátima do Sul, Jateí e Vicentina. E, para que chegue ao conhecimento de todos, este edital será publicado no

DJEMS e afixado em Cartório, no local de costume. Os partidos políticos, os candidatos, ou eleitores em número de vinte, pelo menos, poderão oferecer reclamações em três dias contados da divulgação do quadro geral de percursos. Dado e passado nesta circunscrição de Fátima do Sul, MS, aos 06 de agosto de 2024. Eu, FRANZ PEREIRA DE PAULA E SILVA, Chefe de Cartório, digitei, conferi e assinei o presente edital por ordem judicial, conforme Portaria nº 15/2019-04ª ZE.

ANEXO - QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES NAS ELEIÇÕES DE 2022:

FÁTIMA DO SUL

Linha	Percurso	Ida	Volta
1	Barreirinho 2ª zona - Barreirão 2ª zona	06:00	11:00
2	Iguassu 2ª zona - 3ª linha	06:00	11:00
3	Barreirinho 1ª - Potreirito 1ª zona - Linha do Engenho	06:00	11:00
4	Barreirão 1ª zona - Iguassu 1ª zona	06:00	11:00
5	4ª e 5ª linhas - Distrito de Culturama	06:00	11:00
6	6ª e 7ª linhas - Distrito de Culturama	06:00	11:00
7	8ª, 9ª e 10ª linhas - Distrito de Culturama	06:00	11:00

JATEÍ

Linha	Percurso	Ida	Volta
1	Parada 01: FAZENDA CAIRES I Parada 02: FAZ. CHAPADÃO - GRANJA TERMINAÇÃO Parada 03: FAZ. CHAPADÃO - GRANJA 1 Parada 04: FAZ. CHAPADÃO 3 Parada 05: SITIO GRANJA CONQUISTA Parada 06: SITIO SNTA MÃE MARIA Parada 07: SITIO IRMÃOS MARTINS Parada 08: SITIO CANTINHO DO CEU Parada 09: SITIO SANTA MARIA Parada 10: ESTANCIA N. SRA. APARECIDA Parada 11: SITIO SANTA TEREZINHA Parada 12: SITIO SÃO FRANCISCO Parada 13: SITIO SANTO ANTONIO Parada 14: SITIO PALMEIRAS	06:00	11:00
2	Parada 01: FAZ. CACHOEIRA Parada 02: GRANJA IRMÃOS BOIGUES I Parada 03: FAZ. CHAPADÃO Parada 04: SITIO SÃO JOÃO Parada 05: GRANJA IRMÃOS BOIGUES III Parada 06: GRANJA N. SRA. APARECIDA Parada 07: FAZ. JC Parada 08: FAZ. CAIRES Parada 09: ESTANCIA 3a YPORÃ Parada 10: GRANJA DOS IPÊS Parada 11: GRANJA COLORADO Parada 12: GRANJA SANTA CARMEM Parada 13: SITIO 3 ARI	06:00	11:00

	Parada 14: SITIO CANTINHO DO CÉU Parada 15: SITIO BOA VISTA Parada 16: CHACARA 4D		
3	Parada 01: FAZ. ESTRELA DO SUL Parada 02: SITIO N. SRA. APARECIDA Parada 03: FAZENDA N. SRA. DE FATIMA Parada 04: SITIO ESMERALDA Parada 05: SITIO SANTA ANA Parada 06: SITIO CARAGUATÁ Parada 07: SITIO CONQUISTA Parada 08: SITIO SAO FRANCISCO Parada 09: SITIO GONZALES Parada 10: SITIO SÃO JOSÉ Parada 11: SITIO SANTA MARIA Parada 12: SITIO SANTA MARIA I Parada 13: SITIO 3 IRMÃS Parada 14: GRANJA MAIALE Parada 15: FAZ. ESTRELA Parada 16: GRANJA PIASSESKI Parada 17: SITIO EDWIGES Parada 18: SITIO SANTA MAE MARIA	06:00	11:00
4	Distrito Nova Esperança Parada 01: Fazenda Califórnia Parada 02: Fazenda Iumas Parada 03: Fazenda Perdigão Parada 04: Fazenda Santa Terezinha Parada 05: Fazenda Santa Adriana Parada 06: Fazenda Rose Parada 07: Fazenda Rainha Parada 08: Fazenda JV Parada 09: Fazenda Jaguapitá Parada 10: Fazenda Monte Sinai Parada 11: Fazenda Nova Esperança Parada 12: Fazenda Santa Maria	06:00	11:00
5	Distrito Nova Esperança Parada 01: FAZ. CAMBAY Parada 02: FAZ. SÃO LUIZ Parada 03: FAZ. DINORÁ Parada 04: FAZ. ELIANE (RETIRO) Parada 05: SITIO SÃO LOURENÇO Parada 06: GRANJA MAIALE 2 Parada 07: FAZ. ESTANCIA SEGREDO Parada 08: ESTANCIA OURO BRANCO Parada 09: FAZ. IPÊ Parada 10: SITIO LACERDA Parada 11: GRANJA N. SRA. APARECIDA Parada 12: ESTANCIA SANTA MARIA	06:00	11:00

	Parada 13: CHACARA SÃO PEDRO		
6	Distrito Nova Esperança Parada 01: FAZ. AJURICABA Parada 02: FAZ. MUNDO NOVO Parada 03: FAZ. NOVA ESPERANÇA Parada 04: FAZ. SÃO JOSÉ Parada 05: FAZ. SANTA ROSA Parada 06: FAZ. MARILIA Parada 07: FAZ. PETISSA Parada 08: FAZ. ESPIGÃO Parada 09: FAZ. AGUA RICA Parada 10: FAZ. TOCA DA ANTA Parada 11: FAZ. RANCHO CONCEIÇÃO Parada 12: FAZ. 2 IRMÃOS Parada 13: FAZ. SANTA ISABEL Parada 14: FAZ. JESUS DE NAZARÉ Parada 15: FAZ. SANTA FELICIDADE Parada 16: CHÁCARA SÃO PAULO Parada 17: FAZ. SANTA LUZIA Parada 18: ESTANCIA 3 IRMÃOS	06:00	11:00
7	ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA PONTO DE PARTIDA: FAZENDA ALEGRIA DO CURUPAÍ CHEGADA: ESC. MUN. RURAL PROF. JOVELINO CELESTINO DOS SANTOS	06:00	11:00
8	ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA PONTO DE PARTIDA: FAZENDA SANTO ÂNGELO CHEGADA: ESC. MUN. RURAL PROF. JOVELINO CELESTINO DOS SANTOS	13:00	16:00
9	ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA PONTO DE PARTIDA: FAZENDA PICA FUMO CHEGADA: ESC. MUN. RURAL PROF. JOVELINO CELESTINO DOS SANTOS	06:00 13:00	11:00 16:00

VICENTINA

Linha	Percurso	Ida	Volta
1	FAZ. SÃO GERALDO (RETIRO); FAZ. SÃO GERALDO (COLÔNIA); FAZ. SÃO GERALDO (SEDE); FAZ. RANCHO ALEGRE; ALDEIA ICB; FAZ. SÃO FRANCISCO III (SEDE); FAZ. CAMBAIZINHO; FAZ. URANO; FAZ. ARCO III, SÃO FRANCISCO I; SÃO FRANCISCO II; FAZ. SANTA CATARINA; FAZ. TRÊS MENINAS; DISTRITO DAS TRÊS IRMÃS.	12:00	16:00
2	LINHA BARREIRÃO; LINHA BARREIRINHO e ALTOS DO BARREIRÃO.	12:00	16:00
3	LINHA BARREIRÃO (NASCENTE/POENTE); ALTOS DO BARREIRÃO	12:00	16:00
4	LINHA DO POTREIRITO (Nascente e Poente).	12:00	16:00
5	LINHA DO IGUAÇU (Poente); 3a LINHA (Poente); 4a LINHA (Poente)	12:00	16:00

6	ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DO CARMO; LINHA CARAJÁ; LINHA GUIRAÍ; FAZ. LIANE	12:00	16:00
7	ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DO CARMO; LINHA DO OCULTO; LINHA POTREIRITO, LINHA BARREIRINHO, LINHA CARAGUATÁ	12:00	16:00
8	LINHA MAJOR PEDRO.	12:00	16:00
9	IGUASSU (POENTE/NASCENTE); TERCEIRA LINHA (NASCENTE); ALTOS DO BARREIRÃO.	12:00	16:00
10	VILA RICA; LINHA DO POTREIRITO; VICENTINA; BR-376; LINHA DO IGUAÇU; ALTOS DO BARREIRÃO	12:00	16:00

5ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600055-05.2024.6.12.0005

PROCESSO : 0600055-05.2024.6.12.0005 REGISTRO DE CANDIDATURA (TAQUARUSSU - MS)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PMDB DE TAQUARUSSU - MS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 005ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA MS

#{processoTrfHome.instance.classeJudicial.getClasseJudicial()} nº 0600055-05.2024.6.12.0005

PROCEDÊNCIA: TAQUARUSSU - MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PMDB DE TAQUARUSSU - MS

Juíza Eleitoral: Dr.(a) CRISTIANE APARECIDA BIBERG DE OLIVEIRA

SENTENÇA

Trata-se de pedido de registro do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) apresentado por DIRETORIO MUNICIPAL DO PMDB DE TAQUARUSSU - MS, visando à participação nas Eleições 2024, conforme previsto no Código Eleitoral e Resolução TSE n. 23.609/2019.

O requerente apresentou toda a documentação exigida pela legislação eleitoral vigente.

Publicado o edital, decorreu o prazo e não houve qualquer impugnação pelos legitimados ou legitimadas.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

É o relatório.

Decido.

A documentação foi devidamente conferida e considerada regular e suficiente, não se identificando qualquer vício de formação.

O presente pedido foi subscrito por representantes partidários legais, conforme previsto no artigo 94 do Código Eleitoral e no artigo 21 da Resolução TSE n. 23.609/2019.

Também foram observados os limites legais no que diz respeito ao número total de candidatos e à reserva mínima de 30% e máxima de 70% para candidaturas de cada sexo, conforme determinado no art. 10, parágrafo terceiro, da Lei n. 9.504/97 e art. 17 da Resolução TSE n. 23.609/2019.